



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023,

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por:

Em: 10 / 02 / 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Abelardo Gonçalves Leal Filho
Vereador PRESIDENTE

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2023, no percentual de 7,42%, sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).


Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Lei.


Art. 3º - O abono família por cada dependente com idade inferior a 14 anos passa a ser de R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para quem recebe salário de até 1.754,18 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2023.


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Ulisses Campos Pereira
Vice-presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator